HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.223 - DE (2018/0268838-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	K J W
ADVOGADOS	:	CLÁUDIO FONSECA DE OLIVEIRA - BA051750
		ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS - BA041754
REQUERIDO	:	M C W

DESPACHO

Intime-se o requerente para que, no prazo de 30 dias, comprove que a apostila fl. 37, que reconheceu documento público, foi aposta na declaração de anuência, uma vez que não consta do referido documento o carimbo ou assinatura do notário.

Decorrido o prazo sem resposta, **retornem os autos conclusos**.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente